

## S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo Nº 14/1990 de 16 de Janeiro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Presidência do Governo:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 3 de 16-1-1990.

30 de Novembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.